

LEI Nº 37/84

SÍNULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$ 24.262.000,00.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

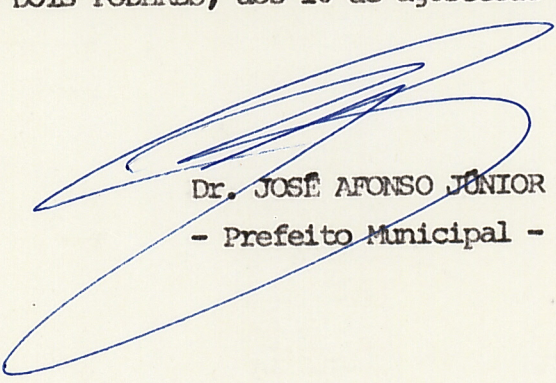
LEI :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento geral em vigor, no montante de Cr\$ 24.262.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros), para execução de Calçada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca entre as Ruas Coronel Capucho e 24 de Maio, através do Programa de Ação Municipal - / PRAM.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo / anterior, serão utilizados recursos provenientes de Transferências feitas / pelo Estado a Fundo Perdido, à conta do PRAM, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a Resolução nº 3.637/84, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de agosto de 1984.



Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -